



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2006

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2006, às 17:30 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, onde estavam presentes o Senhor Desembargador Luiz Gadotti, Presidente do órgão, a Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno e os Senhores Juízes membros Denise Drumond, Gil de Araújo Corrêa, Luiz Astolfo de Deus Amorim, Milson Vilela e Izonel Paula Parreira e, ainda, Procurador Regional Eleitoral, Dr. Adrian Ziemba, foi aberta a sessão, sendo conferidas e assinadas as atas da 5ª e 6ª Sessões. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

AUTOS 4740 - ORIGEM: ARAGUACEMA - TOCANTINS (24ª ZONA ELEITORAL) - **ASSUNTO:** RECURSOS ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - **RECORRENTES:** JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO, SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA E COLIGAÇÃO "AGORA É A VEZ DO POVO", ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, ANTÔNIO ARAÚJO COSTA FILHO - **RECORRIDOS:** COLIGAÇÃO "AGORA É A VEZ DO POVO", ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, ANTÔNIO ARAÚJO COSTA FILHO, JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO E SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA - **RELATOR:** JUIZ IZONEL PAULA PARREIRA - **1ª DECISÃO:** Após o Relator votar pelo afastamento da preliminar de exceção de suspeição por intempestividade, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral dos patronos dos recorrentes e recorridos (Sessão de 07.12.05). **2ª DECISÃO:** Após a Desembargadora Jacqueline Adorno votar pelo retorno dos autos à comarca de origem para que a douta Juíza Eleitoral excepta possa se manifestar acerca dos fatos alegados, acolhendo ou não a exceção, e, no caso de não acolhimento, remeter os autos a este egrégio Tribunal Regional Eleitoral para ser processada a exceção de suspeição conforme determina o art. 313 do CPC, posição que foi encampada pelo Juiz Relator, a Juíza Denise Drumond pediu vista dos autos (Sessão de 25.01.06).

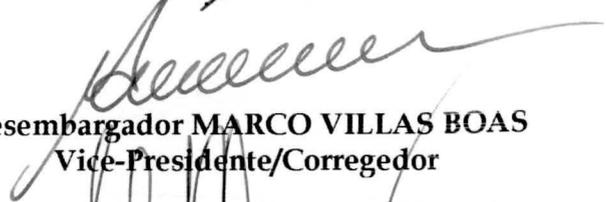
AUTOS 4744 - ORIGEM: ARAGUAÇU - TOCANTINS (30ª ZONA ELEITORAL) - **ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL/IMPUG. MANDATO ELETIVO - **RECORRENTE:** EUNICE ALVES BATISTA, CANDIDATA A PREFEITA/PMDB DE ARAGUAÇU/2004 - **RECORRIDO:** WALTyr ROCHA SANTOS SANTANA, PREFEITA ELEITA/PFL DE ARAGUAÇU/2004, ELVESSO ALVES LIMA, VICE-PREFEITO ELEITO/PSC DE ARAGUAÇU, DJALMA GOMES BARBOSA, VEREADOR ELEITO/PSDB DE ARAGUAÇU/2004, GEORDANI OLIVEIRA, VEREADOR ELEITO/PL DE ARAGUAÇU/2004 - **RELATOR:** JUIZ IZONEL PAULA PARREIRA - **DECISÃO:** Unânime, após o Relator votar pelo conhecimento do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do parecer do Ministério Público Eleitoral (Sessão de 25.01.06).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fabrício Caetano Vaz ~~_____~~, na qualidade de Secretário das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 14 de fevereiro de 2006.



Desembargador **LUIZ GADOTTI**
Presidente



Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Vice-Presidente/Corregedor



Juiz **MARCELO ALBERNAZ**



Juiz **SANDALO BUENO**



Juiz **GIL DE ARAUJO CORRÊA**



Juiz **MILSON VILELA**



ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
Procurador Regional Eleitoral